

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Cargo: Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O IGFEJ, I. P., tem por missão a gestão dos recursos financeiros do Ministério da Justiça, a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O IGFEJ, I.P., na prossecução das suas atribuições presta os seguintes serviços:

- Apresentar a proposta de financiamento mais adequada à atividade do Ministério da Justiça, enquadrada na política orçamental e financeira do Estado e de acordo com o planeamento estratégico definido para o sector;
- Coordenar a elaboração dos projetos de orçamento, sob proposta dos serviços;
- Desenvolver as atividades de entidade coordenadora do programa orçamental;
- Definir, executar e avaliar, em colaboração com os respetivos serviços e organismos, o orçamento e os planos de investimento do MJ;
- Assegurar a supervisão do parque automóvel adstrito aos serviços do MJ em articulação com estes;
- Liquidar, cobrar e registar as respetivas receitas próprias;
- Coordenar a requisição das verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos serviços e organismos do MJ;
- Assegurar a gestão dos respetivos recursos humanos;
- Assegurar procedimentos de contratação pública não abrangidos pela unidade ministerial de compras, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do MJ, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à rentabilização do património existente, bem como planear, em articulação com os serviços e organismos do MJ, as necessidades no domínio das instalações;
- Assegurar, de forma racional e eficiente, a gestão e a administração dos imóveis que



constituam o património imobiliário afeto ao MJ, organizando e atualizando o respetivo cadastro e inventário, realizando avaliações, elaborando e executando planos de aquisição, arrendamento e alienação e procedendo à afetação de imóveis para instalação de órgãos, serviços e organismos;

- Definir o programa de empreitadas de construção, remodelação, ampliação, adaptação e conservação de instalações, coordenando o respetivo planeamento com os serviços e organismos do MJ;
- Coordenar a definição dos programas preliminares dos projetos com os serviços e organismos do MJ, assegurando, em articulação com estes, a elaboração dos projetos, a gestão dos empreendimentos e a coordenação e fiscalização das empreitadas, até à receção das mesmas;
- Assegurar a apresentação de propostas de conceção, execução e manutenção dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, garantindo a sua gestão e administração em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores;
- Assegurar a adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos da área da justiça, em articulação com estes;
- Gerir a rede de comunicações da justiça, em articulação com os serviços e organismos do MJ, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos, sem prejuízo do regime especial da segurança de informação cometido à DGAJ;
- Elaborar propostas de articulação com o plano estratégico dos sistemas de informação da área da justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação;
- Elaborar, desenvolver e coordenar propostas de projetos de investimento, em matéria de informática e comunicações dos serviços e organismos do MJ, em articulação com estes;
- Executar soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, designadamente de acesso geral, nas áreas jurídica e documental, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Prestar serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas;
- Assegurar a representação internacional na área das tecnologias de informação e comunicação, em articulação com os demais serviços e organismos competentes do MJ, salvo se essa representação for assegurada por outro serviço ou pessoa singular, em função da matéria, por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça;
- Exercer funções de certificação no âmbito do MJ.



ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As Grandes Opções do Plano para 2020-2023, a Lei das Grandes Opções para 2021-2023 e o Programa do XXIII Governo Constitucional contêm as seguintes medidas de política e investimentos para a área da Justiça:

- Uma Justiça eficiente, ao serviço dos direitos e do desenvolvimento económico-social;
- Tornar a Justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e acessível;
- Aumentar a transparência (e a *accountability*) na administração da Justiça;
- Criar condições para a melhoria da qualidade e eficácia das decisões judiciais.

E foram definidos os seguintes eixos estratégicos a prosseguir e a desenvolver na esfera da Justiça, com especial relevo para a missão e atribuições prosseguidas pelo IGFEJ, I.P.:

- Modernizar o sistema de justiça, mediante o reforço do recurso às novas tecnologias, designadamente, nos tribunais e nos registos, e através da simplificação de procedimentos, com conseqüente redução de custos para os cidadãos e para as empresas;
- Proceder à transformação digital com modernização de sistemas de informação e reforço da resiliência das infraestruturas tecnológicas, simplificando e agilizando processos e procedimentos;
- Proceder à transformação dos modelos de atendimento e de disponibilização de serviços online, com enfoque em serviços transversais, de balcão único e em oferta multicanal;
- Promover, de forma ativa, a adequação e gestão dos recursos humanos, reforçando também a sua dignificação, mas também do edificado e dos equipamentos/meios tecnológicos aos desafios e oportunidades abertos pelo Plano de Recuperação e Resiliência, na componente C18 – Justiça Económica e melhoria do Ambiente de Negócios;
- Promover a resposta aos desafios do sistema prisional, de reinserção social e tutelar educativo.

OBJETIVOS A ATINGIR

Os objetivos estratégicos e operacionais do IGFEJ, I.P. foram definidos com o propósito de cumprir as anteriores orientações estratégicas, conforme se pode verificar no Anexo I - QUAR.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IGFEJ e adequados ao seu cumprimento, sustentados em mapas de pessoal revistos anualmente em função dos objetivos operacionais – Anexo II Mapa de Pessoal 2023.



OUTROS

As funções desempenhadas pelo vice-presidente do conselho diretivo do IGFEJ, I.P. visam uma gestão de elevado nível interno e externo, promovendo uma cultura de valor acrescentado transversal e de orientação global dos serviços e, mais especificamente, promover as atividades com vista a:

- Melhorar a organização interna, através de novos procedimentos, instrumentos e fluxos que respondam de forma mais adequada e atual às necessidades do Instituto reforçando a sua capacidade de resposta aos desafios que se lhe colocam e aumentando a sua eficácia e eficiência;
- Dinamizar a inovação na gestão interna, em particular nas áreas de Recursos Humanos, Compras Públicas e Gestão Financeira e Orçamental;
- Aumentar a integração da informação de suporte às atividades do IGFEJ;
- Criar instrumentos de medição de eficácia e eficiência.
- Valorizar o capital humano, capacitando e melhorando as condições de trabalho dos colaboradores e promovendo as medidas de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- Otimizar a gestão dos recursos materiais e financeiros, otimizando a gestão dos fluxos financeiros, contribuindo para a redução da despesa pública e para a eficiência interna dos serviços.

O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça,

Jorge Costa



Anexo I – QUAR¹

O CD delibera por unanimidade aprovar o seguinte QUAR do
IGFEJ

Rosa Sá

Assento do Conselho de Administração
do Instituto de Gestão Financeira e
Equipamentos da Justiça
Cadastrado em 2021-01-14



Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO:2022

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P.

MISSÃO: Gestão dos recursos financeiros do Ministério da Justiça, do património afecto à área de Justiça, das infra-estruturas e recursos tecnológicos, cabendo ainda propor a concepção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de Informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça

Objetivos Estratégicos									
DESIGNAÇÃO	META 2022								
Assegurar o financiamento adequado às necessidades do MJ (001)									
Simplificar e aproximar a Justiça dos Cidadãos (002, 003)									
Prover o sistema de Justiça com as infraestruturas adequadas ao seu eficaz funcionamento (002, 005)									
Reforçar a segurança e a robustez dos Sistemas de Informação do MJ (004)									
Promover a valorização das pessoas e a conciliação da vida pessoal e profissional (007, 008)									
Promover a qualidade e inovação na organização (006)									
Objetivos Operacionais									
Eficácia									
1 - Promover a arrecadação de receita									Peso: 25%
									Peso: 50%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
1. Valor total da receita de bens perdidos a favor do Estado	N/A	406 942,61 €	300 000,00 €	50 000,00 €	450 000,00 €	50,00%			
2. Valor da receita arrecadada referente às taxas de Justiça [art.º 14.º n.º 8 do RCP] e a saldos de depósitos obrigatórios transferidos para o IGFEJ referentes a processos arquivados ou eliminados	N/A	N/A	2 000 000,00 €	400 000,00 €	2 600 000,00 €	50,00%			
2 - Garantir a segurança e a acessibilidade das instalações									
									Peso: 50%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
3. Número de projetos elaborados para reabilitação de coberturas	N/A	N/A	15	2	18	50,00%			
4. Número de Tribunais com instalação de acessibilidades	N/A	N/A	7	1	9	50,00%			
Eficácia									
3 - Promover a inovação e a oferta de novos serviços digitais									Peso: 35%
									Peso: 60%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
5. Taxa de execução das medidas SIMPLEX a cargo do IGFEJ	N/A	N/A	65,00%	15,00%	81,00%	50,00%			
6. Prazo para adaptação do SITAF aos novos juízos de competência especializada (Meta PRR)	N/A	N/A	01/03/2022 (semana 9)	5 dias úteis (1 semana)	21/02/2022 (semana 8)	50,00%			
4 - Reforçar a segurança de informação									
									Peso: 30%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
7. Taxa de execução de testes de vulnerabilidade e penetração de sistemas	N/A	N/A	90,00%	5,00%	96,00%	50,00%			
8. Prazo para identificação das infraestruturas críticas de informação na esfera de responsabilidade do IGFEJ	N/A	N/A	15/12/2022 (semana 50)	10 dias úteis (2 semanas)	28/11/2022 (semana 48)	50,00%			
5 - Promover a eficiência energética									
									Peso: 10%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
9. Prazo para elaboração do Plano de Eficiência ECO-AP 2030 do IGFEJ	N/A	N/A	15/12/2022 (semana 50)	10 dias úteis (2 semanas)	28/11/2022 (semana 48)	100,00%			
Qualidade									
6 - Garantir a satisfação dos clientes externos									Peso: 40%
									Peso: 65%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
10. Prazo para a aplicação de questionário de avaliação de satisfação dos clientes externos	N/A	21/10/2021	28/10/2022 (semana 43)	5 dias úteis (1 semana)	20/10/2022 (semana 42)	100,00%			
7 - Promover a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional e a motivação dos trabalhadores									
									Peso: 20%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
11. Prazo para implementação do programa de admissão e valorização de trabalhadores	N/A	N/A	31/10/2022 (semana 44)	10 dias úteis (2 semanas)	14/10/2022 (semana 41)	50,00%			
12. Percentagem de trabalhadores do IGFEJ em teletrabalho com equipamentos facultados pelos serviços	N/A	N/A	85%	10%	96%	50,00%			
8 - Garantir a segurança e saúde no trabalho									
									Peso: 15%
INDICADORES	2020	2021	Meta 2022	Tendência	Valor Célula	Peso	Realizado	Taxa Realização	Qualificação
13. N.º de ações de formação/sensibilização na área de segurança e saúde no trabalho	N/A	3	2	1	4	100,00%			

¹ Disponível em: <https://igfej.justica.gov.pt/Instrumentos-de-gestao/Quadro-de-Avaliacao-e-Responsabilizacao>.



RECURSOS HUMANOS					
DESIGNAÇÃO	BI PLANEADOS	PORTAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESAF
Dirigentes Superiores	3	5,9	17,8		
Dirigente Intermédio de 1.º Grau	7	4,7	33,1		
Dirigente Intermédio de 2.º Grau	16	4,3	68,6		
Especialista de Informática	67	3,3	218,4		
Técnico Superior	124	3,3	406,3		
Técnico de Informática	47	3,1	144,4		
Oficial de Justiça	90	2,6	232,0		
Coordenador Técnico	2	2,1	4,1		
Assistente Técnico	43	1,4	60,3		
Assistente Operacional	7	1,1	7,7		
	406	31,8	1192,7		

RECURSOS FINANCEIROS		
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (PIDDAC)	EXECUTADOS
Orçamento de Funcionamento	501 679 655,00 €	
Despesas c/Pessoal	11 288 066,00 €	
Aquisições de Bens e Serviços	167 541 147,00 €	
Outras Despesas Correntes	26 356 787,00 €	
Despesas Restantes	296 493 655,00 €	
PIDDAC	77 159 022,00 €	
Outros Valores	0,00 €	
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	578 838 677,00	

INDICADORES	FONTE DE VERIFICAÇÃO
1. Valor total da receita de bens perdidos a favor do Estado	Comprovetivos de depósito
2. Valor da receita arrecadada referente às taxas de justiça (art.º 14.º n.º do RCP) e a saldos de depósitos obrigatórios transferidos para o IGFEJ referentes a processos arquivados ou eliminados	SCI e sistema de gestão documental
3. Número de projetos elaborados para reabilitação de coberturas	Deliberações do Conselho Diretivo
4. Número de Tribunais com instalação de acessibilidades	Autos de receção provisória das obras
5. Taxa de execução das medidas SIMPLEX a cargo do IGFEJ	Informação da Unidade Orgânica envolvida, reportada ao Gabinete SEJ.
6. Prazo para adaptação do SITAF aos novos juízos de competência especializada (Meta PRR)	Comunicação aos Tribunais
7. Taxa de execução de testes de vulnerabilidade e penetração de sistemas	Relatório apresentado pela Unidade Orgânica
8. Prazo para identificação das infraestruturas críticas de informação na esfera da responsabilidade do IGFEJ	Mapa apresentado ao Conselho Diretivo
9. Prazo para elaboração do Plano de Eficiência ECO-AP 2030 do IGFEJ	Deliberação do Conselho Diretivo
10. Prazo para a aplicação de questionário de avaliação de satisfação dos clientes externos	Documento de envio do questionário
11. Prazo para implementação do programa de admissão e valorização de trabalhadores	Divulgação do programa aos novos trabalhadores e respetivos dirigentes
12. Percentagem de trabalhadores do IGFEJ em teletrabalho com equipamentos facultados pelos serviços	Informação prestada pelas Unidades Orgânicas
13. N.º de ações de formação/sensibilização na área de segurança e saúde no trabalho	Relatório de formação

Anexo II – Mapa de Pessoal²

Catarina Sarmento e Castro
Assinado de forma digital por Catarina Sarmento e Castro
Dados: 2022.08.17 13:24:56 +01'00'

IGFEJ

INSTITUTO GERAL DE GESTÃO DE FINANÇAS E DE SERVIÇOS

Mapa de Pessoal IGFEJ - 2023

Atribuições/competências/atividades	Unidade Orgânica	Cargos/Careiras/Categorias											Área de formação académica ou profissional	Nº de postos de trabalho			
		Presidente	Vice-presidente	Vogal	Director Departamento	Coordenador Núcleo	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			Oficial de Justiça (1)		
As competências previstas no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 164/2012, 31 de Julho, alterado pelo art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de Maio	Conselho Diretivo	1	1	2													4
	Apoio ao CD						2					2					2
Total		1	1	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	8
As competências previstas na alínea a) do n.º 7 do Despacho n.º 360/2013, de 26 de dezembro, DR, 2ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro	Núcleo Jurídico e do Contencioso					1											1
							7									Deslo	7
Total						1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
As competências previstas na alínea b) do n.º 7 da Deliberação n.º 1104/2016, de 5 de Julho.	Núcleo de Planeamento, Organização e Controlo Interno					1											1
							7										7
Total						1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
As competências previstas no art.º 3º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Departamento de Gestão Financeira				1												1
							2										2
Subtotal					1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
As competências previstas nas alíneas d) a h), i) e j) do art.º 3º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Núcleo de Gestão Orçamental					1											1
							4					1					4
Subtotal					1	4	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	6
As competências previstas nas alíneas m) a y) do art.º 3º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Núcleo de Contabilidade					1											1
							7										7
											5						5
Subtotal					1	7	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	13

² Disponível em: <https://igfej.justica.gov.pt/Instrumentos-de-gestao/Mapa-de-Pessoal>.



Mapa de Pessoal IGFEJ - 2023

Atribuições/competências/atividades	Unidade Orgânica	Cargos/carreras/categorias											Área de formação académica ou profissional	Nº de postos de trabalho			
		Presidente	Vice-presidente	Vogal	Director Departamento	Coordenador Núcleo	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			Oficial de Justiça (1)		
As competências previstas no art.º 6º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Departamento de Gestão de Empreendimentos				1											1	
							1									1	
											1					1	
																	1
					Subtotal	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	3	
As competências previstas nas alíneas a) a f), h) e i) do art.º 6º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Núcleo de Elaboração de Projetos					1										1	
								17								17	
												1				1	
																	1
					Subtotal	1	17	0	0	0	0	1	0	0	0	19	
As competências previstas nas alíneas g) do art.º 6º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Núcleo de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras					1										1	
								11								11	
												1				1	
																	1
					Subtotal	1	11	0	0	0	0	1	0	0	0	13	
					Total	1	2	26	0	0	0	2	0	0	0	35	
As competências previstas no art.º 7º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Departamento de Arquitetura de Sistemas					1										1	
								1				2				3	
																	1
																	1
					Subtotal	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	4	
As competências previstas nas alíneas a) a c), h) e i) do art.º 7º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Núcleo de Arquitetura e Sistemas de Informação para a Área dos Registos					1										1	
								7								7	
										2						2	
																	1
					Subtotal	1	0	7	2	0	0	0	0	0	0	10	
As competências previstas nas alíneas a) a c) e h) do art.º 7º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Núcleo de Arquitetura e Sistemas de Informação para a Área dos Tribunais					1										1	
								12								12	
										10						10	
															89	89	
					Subtotal	1	1	12	10	0	0	0	0	89	113		
As competências previstas nas alíneas a) a g), j) e k) do art.º 7º do anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro	Núcleo de Arquitetura de Serviços e Plataformas Partilhadas					1										1	
								0								0	
																	0
																	0
					Subtotal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
					Total	1	3	2	19	12	0	2	0	89	128		

